

DECRETO Nº 921, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que o Carnaval é uma festa popular de grande participação comunitária;

Considerando que a população participa ativamente dessa festividade, durante todos os dias, encerrando tal festividade na quarta-feira e, que é feriado nacional na terça-feira, dia 04 de março do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03 (três) e 05 (cinco) de março, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -